

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do Servidor GILVAN RIBEIRO BORGES, acerca do Memorando nº. 428/2008-NAP, referente ao Termo de Depoimento dos internos ANTONIO BRITO MATOS e EDUARDO CANTUÁRIO MATOS.

Ao referido Servidor é supostamente atribuído à prática de ilícito administrativo por violação ao Art. 190, Inciso V da Lei Estadual 5.810/94 – RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO Advogado, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53603
PORTARIA Nº. 1314/2009 -GAB.SUSIPE
BELÉM, PA, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do Servidor GEAN DE MIRANDA LIMA, acerca do Memorando nº. 321/2009- D.CRR, referente à suposta conduta de indisciplina relativa às ordens da Direção do Centro de Recuperação de Redenção.

Ao referido Servidor é supostamente atribuído à prática de ilícito administrativo por violação ao que dispõe o Art. 177, Inciso IV e VI e Art. 190, Inciso XIX da Lei Estadual 5.810/94 – RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO Advogado, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53564
PORTARIA Nº.1308/2009 - GAB.SUSIPE
BELÉM, PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional acerca do Memorando de nº. 477/2009-D. CRR de 14 de Agosto de 2009, referente ao suposto envolvimento de Servidores com internos, fato ocorrido no Centro de Recuperação de Redenção.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO Advogado, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53406
PORTARIA PORTARIA Nº. 1303/2009 - GAB.SUSIPE
BELÉM, PA, 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar os fatos constantes no Memorando nº. 038/2009 – D. CRR, de 27/01/09, referente ao suposto assédio sexual praticado pelo Vice-Diretor GEAN DE MIRANDA LIMA contra a pessoa da servidora MARIZETE SALES BOTELHO, fato ocorrido no Centro de Recuperação de Redenção.

Ao referido Servidor é supostamente atribuído à prática de ilícito administrativo por violação ao Art. 177, Inciso III e VI da lei 5.810/94 – RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO Advogado, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53694
PORTARIA: 2900**

Objetivo: conduzir interno a fim de que seja efetuada permuta com

interno do PEM I, em Marituba/PA

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: SALINAS/PA - BRASIL

Destino(s):

MARITUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54196375/ALVARO ERNANI FEITOSA DA LUZ (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/11/2009 a 11/11/2009

54196462/EDINOR DOS SANTOS LOUREIRO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/11/2009 a 11/11/2009

54196429/NATALINO FERREIRA DOS SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/11/2009 a 11/11/2009<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53714
PORTARIA: 2901**

Objetivo: escoltar presos de justiça a fim de que sejam transferidos para o Centro de Recuperação de Paragominas e Centro de Recuperação Especial Anastácio das Neves

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS / BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54181009/JARDAN DO NASCIMENTO COSTA (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/10/2009 a 01/11/2009

54180701/JOEL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/10/2009 a 01/11/2009

54180684/NEURIVALDO LIMA DE BRITO (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/10/2009 a 01/11/2009<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53686
PORTARIA: 2899**

Objetivo: escoltar preso de justiça a fim de participar de audiência

na Comarca de Breves/PA

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: AMERICANO/PA - BRASIL

Destino(s):

BREVES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57192542/MARCO AURÉLIO DE SÁ GUIMARÃES (AGENTE PRISIONAL) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/10/2009 a 23/10/2009

54188690/MAURICIO GARCIA DOS SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/10/2009 a 23/10/2009<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53677
PORTARIA: 2949**

Objetivo: escoltar interno a fim de ser submetido a julgamento na

Comarca de Anajás/PA

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: AMERICANO /PA - BRASIL

Destino(s):

ANAJÁS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5830664/HAROLDO AUGUSTO ALVES PEREIRA (AGENTE PRISIONAL) / 6.5 diárias (Completa) / de 30/11/2009 a 07/12/2009

5786959/MARIVAN FARIAS CATIVO (AGENTE PRISIONAL) / 6.5 diárias (Completa) / de 30/11/2009 a 07/12/2009<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53440
PORTARIA Nº. 1306/2009-GAB.SUSIPE
BELÉM, PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do Servidor RAIMUNDO NONATO DE FREITAS SIQUEIRA, acerca do ofício nº. 102/09/MP/1º PJR, referente ao suposto espancamento do Preso de Justiça CÉSAR FERRAZ CAMPOS, fato ocorrido no Centro de Recuperação de Redenção, em 13.03.2009.

Ao referido Servidor é supostamente atribuído à violação às disposições estabelecidas no Art. 177, Incisos IV e VI e Art. 190, Inciso VII, todos da Lei 5.810/94 – RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO Advogado, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53420
PORTARIA Nº. 1304/2009 - GAB.SUSIPE
BELÉM, PA, 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar o suposto desvio de conduta dos Agentes Prisionais JARDEAN DO NASCIMENTO COSTA e EDERSON ANÍCIO ALCÂNTARA, com base no Memorando nº. 385/2009-D.CRR, fato ocorrido no Centro de Recuperação de Redenção.

Aos referidos Servidores é supostamente atribuído a prática de ilícito administrativo por violação aos Artigos 177, Inciso III, VI c/c com o Art. 178, Incisos V e X e Artigo 190, Inciso IV, XIII e XIX todos da Lei 5.810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO Advogado, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53767
PORTARIA: 2910**

Objetivo: escoltar presos de justiça a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento na Comarca de Goianésia do Pará/PA

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL

Destino(s):

GOINÉSIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54197102/BENICLEO FARIAS DANTAS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/11/2009 a 12/11/2009

57174568/LINDERLEY SILVA DA COSTA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/11/2009 a 12/11/2009

57174556/SINVALDO ALVES BARROSO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/11/2009 a 12/11/2009<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES